

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0427/84

INTERESSADO: FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA DE FERNANDÓPOLIS

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1984

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1689/84 -CTG- APROVADO EM 24/10/84
COMUNICADO AO PLENO EM 31/10/84

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis encaminhou a este Conselho o Relatório do Concurso Vestibular, realizado em 1984.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Concurso obedeceu ao parecer CEE 545/81 e às disposições das Deliberações 2/75, 29/75 e da Indicação CETG 137/75. Realizou-se, com a participação da Fundação "Carlos Chagas", no período de 16 a 19 de março p.p.; e os dados relativos ao consenso encontram-se na informação ET-CEE 129/84 que deve integrar o presente parecer.

Concorreram 43 candidatos que foram selecionados e uma das 17 vagas remanescentes foi preenchida por portador de diploma de curso superior.

O relatório obedece formalmente às exigências e o concurso realizou-se normalmente.

5. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento, nos termos deste Parecer, do Relatório do Concurso Vestibular de 1984 da Faculdade de Enfermaria e Obstetrícia de Fernandópolis, sem prejuízo de posteriores verificações que eventualmente se fizerem necessárias.

São Paulo, 10 de outubro de 1984

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Rameo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro, em 24/10/84

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente